



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

CASA RAIMUNDO LEITE • A CASA DE TODOS OS CORTESENSES

*“Parecer da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Meio Ambiente Referente ao Projeto de Lei N°008/2025 que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de treinamentos periódicos de evacuação para casos de incêndio, desastres naturais e estruturais e emergenciais nos estabelecimentos de ensino das redes pública e privada em funcionamento no Município de Cortês e dá outras providências”.*

A Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Meio Ambiente, após análise do referido Projeto de Lei, entende que a proposta é de grande relevância para a segurança da comunidade escolar, uma vez que busca garantir a preparação adequada de alunos, professores e funcionários para situações de emergência.

A realização de treinamentos periódicos de evacuação está em consonância com o direito à educação de qualidade e à segurança, previstos no art. 205 da Constituição Federal, bem como atende à legislação de proteção à infância e à juventude (art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente).

Tais treinamentos são fundamentais para reduzir riscos em situações de perigo, permitindo uma resposta rápida e organizada que pode salvar vidas. Além disso, a proposta está alinhada com as diretrizes da Defesa Civil, que recomenda a realização de simulados preventivos em ambientes com grande concentração de pessoas.

A implementação da medida contribuirá para a conscientização da comunidade escolar sobre a importância da prevenção e da preparação em situações de emergência, além de reforçar a responsabilidade do poder público e das instituições privadas com a segurança dos estudantes.

Diante do exposto, a Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei, por entender que a iniciativa é constitucional, de interesse público e contribui de forma direta para a proteção da vida e a segurança no ambiente escolar.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Cortês, 24 de março de 2025.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E MEIO-AMBIENTE.**

Ver. José Alex Xavier da Silva

Ver. Ivo Severino da Silva

Ver. Alex Isaías da Silva